

**DECRETO Nº 17024/2021**

**Concede Gratificação de Coordenação Pedagógica aos professores abaixo relacionados.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** CONCEDER Gratificação de Coordenação Pedagógica no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base de seu nível atual, com base no art. 54, letra “a” e o art. 55 da Lei 1416/2008, acrescido pelo inciso I, art. 1º da Lei 1689/2012, aos professores abaixo relacionados:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Escola/CMEI</b>
12910-2	Edina Dela Justina Devens	027.980.739-28	Escola Municipal Tia Anastácia
13289-1	Maria Cecília Vendramini	622.470.269-15	Escola Municipal Santa Luzia
13283-1	Silmara Tereza Refatti da Costa	945.278.659-00	CMEI São Francisco de Assis

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças